

O Ministério Público, igualmente, manifestou-se pela aprovação das contas.

Relatados. Decido.

Aplica-se ao caso vertente a Lei n° 9.096/95 combinada com as disposições da Resolução n° 23.604/2019 do Tribunal Superior Eleitoral.

Nos termos dos artigos 45 da Resolução n° 23.604/2019 compete ao Juiz Eleitoral decidir sobre a regularidade das contas dos órgãos partidários municipais.

No caso, a prestação de contas teve pareceres favoráveis, em razão da falta de movimentação e do cumprimento das formalidades legais exigíveis. Assim, não havendo fatos que demonstrem contrariedade aos documentos apresentados, as contas aparecem estar boas e prestadas.

Diante do exposto, APROVO as contas da Executiva local do Republicanos de Balsa Nova -PR, nos termos do artigo 45, I da Resolução TSE n° 23.604/2019. Ciência ao Ministério Público Eleitoral. Decorrido o prazo legal sem manifestações, certifique-se e arquive-se com as anotações de praxe.

P.R.I.

Campo Largo, data da assinatura digital.

CAROLINA ARANTES DA CONCEIÇÃO NUNES
JUÍZA ELEITORAL

188^a ZONA ELEITORAL

ATOS DO JUIZ ELEITORAL

EDITAL 026/2023

EDITAL 026/2023 - PRAZO: 45 (Quarenta e cinco) DIAS

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos

A Excelentíssima Senhora Doutora CAROLINA GABRIELE SPINARDI PINTO, MM^a Juíza Eleitoral da Centésima Octagésima Oitava Zona Eleitoral de Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Portaria nº 235/2023 e Resolução nº 873/2021 do TRE/PR;

FAZ SABER a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Paraná, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da Listagem anexa.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, desde que demonstrem legitimidade, às suas expensas, o desentranhamento ou cópias dos documentos.

Dado e passado nesta cidade de Pinhais. Eu, Eveline Andreia Pereira Bini, Técnica Judiciária da 188^a Zona Eleitoral, preparei, conferi e, de ordem, subscrevi o presente edital (data e assinatura digitais).

EVELINE ANDREIA PEREIRA BINI

Técnica Judiciária

(Autorizada pela Portaria n. 003/2020)

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ALESSANDRA MARQUES STADLER (120366/PR) [44 44](#)

ALEXSANDRO SPRENGOVSKI DOS SANTOS (42363/PR) [108 108 108](#)

AMANDA DE PAULO SILVA VICENTIM GARCIA (83915/PR) [105](#)

CARLOS ALBERTO LOPES LAMERATO (36616/PR) [7](#)

CARLOS FREDERICO VIANA REIS (22975/PR) [7](#)

CLAUDIA JACOB ROCKEMBACH (84130/PR) [12 16 59 59 59](#)